

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso n.º 668/2005 de 19 de Julho de 2005

1- Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho n.º 20 datado de 24 de Junho de 2005, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia, nas categorias de:

Referência A/05, **Motorista de máquinas pesadas e veículos especiais** – um lugar.

Referência B/05, **Apontador** – um lugar;

Referência C/05, **Operador reprografia** – um lugar;

Referência D/05, **Auxiliar administrativo** – dois Lugares;

Referência E/05, Operário Altamente Qualificado, **Operador estações elevatórias** – um lugar;

Referência F/05, Operário Qualificado, **Canalizador** – dois lugares;

Referência G/05, Operário Qualificado, **Carpinteiro de limpos** – um lugar;

Referência H/05, Operário Qualificado, **Pedreiro** – um lugar;

Referência I/05, Operário Qualificado, **Vassoureiro** – um lugar;

Referência J/05, Operário Semi-Qualificado, **Cantoneiro de vias municipais** – oito lugares;

2 - Validade dos concursos – válidos para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável – O presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei nos 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

4 - Conteúdo funcional:

Referência A/05, B/05 e C/05, o definido pelo Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

Referência D/05, o definido pelo Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, de 6 de Abril de 1989;

Referência E/05, o definido pelo Despacho n.º 84/2002 de 5 de Abril de 2002;

Referência F/05, G/05, H/05, I/05 e J/05, o definido pelo Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

5 - Vencimento, local e condições de trabalho – as funções serão exercidas na área do Município de Calheta, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro de 1999.

6 - São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 – Requisitos Gerais – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho

6.2 - Requisitos Especiais:

Referência A/05, detentores da escolaridade mínima obrigatória e carta de condução adequada.

Referência B/05, C/05, D/05, detentores da escolaridade obrigatória.

Referência E/05, detentores da escolaridade mínima obrigatória e de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos.

Referências F/05, G/05, H/05 e I/05, detentores da escolaridade mínima obrigatória e de formação ou experiência profissional de duração não inferior a dois anos.

Referência J/05, detentores da escolaridade mínima obrigatória e de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a um ano.

7 - Formalização de candidaturas:

7.1 - As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Calheta, Rua 25 de Abril, 9850-032 Calheta São Jorge, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 - Dos requerimentos deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone se houver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri, se devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

8 - Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

b) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c) d) e) e f), n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional e respectiva duração;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

e) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para os lugares a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

9 - É dispensada a apresentação da documentação referente aos requisitos a que se refere o ponto 6.1, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Métodos de selecção- os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

12.1 - Avaliação curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

12.2 - Prova escrita de conhecimentos (PEC) que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

12.3 - Prova prática de conhecimentos (PPC), que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

12.4 - Entrevista profissional de selecção (EPS) – Pública de acordo com a Circular n.º 3/DGAP/2002, emitida pela Direcção Geral da Administração Pública.

As provas serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples dos resultados alcançados em cada uma das fases.

Para as referências B/05, C/05, D/05 consistirá numa prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Para as referências A/05, E/05, F/05, G/05, H/05, I/05 e J/05, consistirá numa prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.5- Referências B/05, C/05, e D/05

Prova escrita de conhecimentos:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro – estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio – estabelece o regime de férias faltas e licenças.

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

- Código de Posturas Municipal;

- Regulamento da tabela de taxas e licenças;

- Estrutura Orgânica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Calheta;

- Interpretação e análise de um texto de português, demonstrativo de um caso prático ligado à função a desempenhar.

12.6 – A prova prática de conhecimentos terá a duração de 2 horas e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício das funções e será cotada para 20 valores e versará sobre:

12.6.1- Referência A/05

Com um veículo especial, tipo Buldozer (D6), pretende-se submeter a avaliação os conhecimentos do candidato relativamente a:

- correcto manuseamento / condução da máquina referida e afecta ao Aterro Sanitário, bem como o zelo pela sua conservação e limpeza;
- Conhecimento da correcta gestão na deposição, compactação e cobertura dos resíduos sólidos urbanos.

12.6.2- Referência E/05

Será avaliado na prova prática de conhecimentos específicos do funcionamento dos grupos de electrobombas, respectivamente os cuidados a ter antes e durante o seu arranque, os ensaios e testes para verificar o seu perfeito estado de funcionamento bem como o conhecimento das margens de segurança.

12.6.3 - Referência F/05

Execução de um troço / ramal de abastecimento de água a uma moradia, sendo apreciado o seu desembaraço com os equipamentos e a qualidade e vigor do executado.

12.6.4 - Referência G/05

Usando as ferramentas necessárias, execução de um entalhe simples a 45° de modo a juntar duas pontas de barrote;

Marcação numa tábuca, com espessura para o efeito de um molde para valeta.

12.6.5 - Referência H/05

Ligação de peças sanitárias em PVC rígido, dimensionado de acordo com o traçado apresentado em planta e com inclinações variáveis entre 2% e 4%.

12.6.6 - Referência I/05

Atendendo às evoluções dos equipamentos de limpeza urbana o examinando será submetido ao teste que visará o seu desempenho com novos meios de limpeza, respectivamente com um aspirador mecânico para a limpeza dos circuitos urbanos, sendo assim apreciado o seu desembaraço / desempenho com o equipamento, conhecimento do seu funcionamento e resolução de eventuais pequenos problemas técnicos.

12.6.7- Referência J/05

Utilizando as ferramentas adequadas proceder à reparação de um troço de caminho de bagacinas, incluindo reparação da respectiva valeta, limpeza e desobstrução de aqueduto.

13 - As entrevistas profissionais de selecção para todas as referências terão a duração de 30 minutos e serão cotadas para 20 valores e versarão sobre:

Cultura Geral;

Conteúdo funcional;

Apetência e motivação para novos conhecimentos.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam do Despacho n.º 20, já referido, sendo o mesmo facultado aos legítimos sempre que solicitado e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O local de afixação das relações de candidatos, marcação de provas e listas de classificação serão afixados no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Parque de Máquinas e dado a conhecimento aos concorrentes por ofício registado, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - De acordo com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência, tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março.

17 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Crujeira Cenrada, Vice-Presidente.

Vogais

efectivos: Fernando Gomes da Silva, Vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Norberto Manuel Vieira da Mota, Chefe de Secção de Recursos Humanos.

Vogais

suplentes: José Artur da Silva, Chefe de Secção de Atendimento ao Público;

Maria Gorete Pereira Câmara Sousa, Chefe de Secção de Recursos Financeiros, em regime de substituição.

27 de Junho de 2005. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.